

## ACTA N.º 05/2006

Acta da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, realizada no dia dezassete de Novembro de dois mil e seis.

Aos dezassete dias do mês de Novembro do ano dois mil e seis, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu a Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, sob a presidência do Sr. Carlos Teixeira da Rocha, Primeiro Secretário, em substituição do Presidente da Mesa, Sr. Dr. Simões Saraiva, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 46º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. Considerando a ausência do Presidente da Assembleia Municipal e do Segundo Secretário, Sr. Prof. António Morgado Ferreira Alves, foram eleitos, para o preenchimento daquelas vagas em aberto na Mesa, o Sr. Dr. Manuel Fabrício Santos e o Sra. D. Maria Graciosa Rosa Fontinha Nunes.

Aberta a sessão, foi feita a chamada dos membros deste órgão, tendo-se verificado que se encontravam ausentes, para além do Sr. Prof. António Morgado Ferreira Alves, o Sr. Dr. António José Rodrigues Gonçalves e o Eng.º Carlos Augusto Inácio da Fonseca que justificaram as suas faltas, tendo as mesmas sido consideradas justificadas pela Mesa, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea j) do nº 1 do artigo 46º-A da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Verificou-se também que, para além do Dr. António Simões Saraiva, não estavam presentes o Sr. António Correia Dias e o Sr. Carlos Manuel Vieira Mendes, que não remeteram justificações escritas relativas às suas ausências.

Também se encontravam presentes nesta sessão da Assembleia Municipal o Sr. Presidente da Câmara Municipal e os Srs. Vereadores Maria José de Bastos Jorge Gonçalves Freixinho, Paulo Jorge Gonçalves Rocha, Elsa Maria Lopes Correia, Albano José Ribeiro de Almeida, Maria de Fátima Gonçalves Antunes e José Francisco Tavares Rolo.

Da presente sessão da Assembleia Municipal, fazia parte a seguinte Ordem do Dia:

I – Apreciação e votação, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, da proposta de estatutos da Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte.

II – Ratificação da deliberação da Câmara Municipal de atribuição de utilidade pública do Aproveitamento Mini-Hídrico de Fraga (Rio Mondego), localizado em espaço REN, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, na sua actual redacção.

III – Apreciação e votação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, da proposta da Câmara Municipal do “Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à

família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Oliveira do Hospital”.

Seguidamente, depois do Sr. Carlos Rocha ter dado conhecimento da correspondência recebida, entrou-se no ponto I da Ordem do Dia - Apreciação e votação, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, da proposta de estatutos da Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte.

Logo de seguida foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que o mesmo, caso entendesse necessário, prestasse alguns esclarecimentos/considerações sobre o tema em análise.

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Alves, referiu que há muito pouco a acrescentar a este ponto. Esta proposta de estatutos foi amplamente discutida por todos os municípios que irão compor esta Associação de Municípios de fins específicos. Informou que foram feitas três reuniões: a primeira realizou-se em Pedrógão, onde foi feita uma primeira abordagem à possibilidade da constituição desta associação. A segunda reunião foi feita em Arganil, onde foi feita a primeira proposta para debate; numa terceira reunião que se realizou na Câmara da Lousã, com a presença de todos os membros que irão formar a associação. Informou, também, que nesta reunião foi feita a análise da proposta e foram feitos alguns ajustes.

Também deu conhecimento que, nesta reunião, ficou acordado por unanimidade que a sede da associação funcionaria na Lousã, visto que é o concelho mais central, o que evita que haja grandes deslocações por parte de todos aqueles que vão constituir a associação.

Para terminar, referiu que esta proposta foi feita com base em estatutos criados pela A.N.M.P. e por outras associações com fins específicos que já estão em funcionamento.

Não havendo mais intervenções sobre este ponto, foi o mesmo posto à votação, tendo sido aprovado por maioria, com duas abstenções.

Em seguida entrou-se no ponto II da Ordem do Dia – Ratificação da deliberação da Câmara Municipal de atribuição de utilidade pública do Aproveitamento Mini-Hídrico de Fraga (Rio Mondego), localizado em espaço REN, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, na sua actual redacção. Acerca deste ponto, o Sr. Carlos Rocha informou os presentes que deve ser feita a seguinte rectificação: onde se lê “nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março...”, dever-se-á ler “nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março...”.

Seguidamente, foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar alguns esclarecimentos acerca desta matéria, nomeadamente:

Referiu que este processo de aproveitamento hidroeléctrico da Fraga, é um processo já bastante antigo que, por força da empresa envolvida, das

avaliações do impacto ambiental e de todas as medidas burocráticas, foi sendo protelado ao longo dos tempos.

Informa que a área que vai ser ocupada é uma área muito restrita do nosso concelho, faz parte da REN e é zona de infiltração máxima. Assim, para ocupação de espaços desta categoria, seja com construção ou não, tem de haver a declaração de interesse público.

Prosseguindo, o Senhor Presidente da Câmara referiu que julga que esta albufeira é importante, não só porque vai produzir energia, mas também por aquilo que pode representar em termos de recurso hídrico para situações de fogos florestais. Com uma albufeira próxima, um helicóptero demorará poucos minutos a encher o seu depósito para combater os incêndios.

Para finalizar, referiu que a Câmara não vê qualquer inconveniente nesta declaração de interesse público, pelo que o que solicita à Assembleia Municipal é a ratificação da deliberação camarária.

Seguidamente, a Mesa concedeu a palavra ao Sr. Prof. José Carlos Alexandrino Mendes, que começou por referir que algumas das explicações que hoje procurava, já tinham sido dadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, mas que, de qualquer modo, gostaria de pedir alguns esclarecimentos.

Assim, referindo-se ao facto do aproveitamento hidro-eléctrico ter sido objecto de avaliação de impacto ambiental e de ter merecido parecer favorável condicionado, questionou se este é condicionado pela aprovação da própria Câmara ou da Assembleia Municipal.

Perguntou ainda se a barragem vai ficar localizada na parte que está sublinhada no mapa que foi enviado na documentação, ou noutra zona.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a parte assinalada refere-se ao terreno que vai ficar inundado com a albufeira e que o local da sua construção situa-se mais a jusante.

O Sr. Prof. José Carlos Alexandrino Mendes, referiu que, pessoalmente, não é contra a construção da barragem, pois percebe perfeitamente que hoje é preciso criar energias alternativas, tendo em conta a escassez dos combustíveis e o preço a que está o petróleo.

Referiu ainda que, para além da vantagem que o Sr. Presidente da Câmara Municipal enunciou em relação à construção da barragem, na sua opinião existe também a que está associada do turismo, pois quando há uma albufeira criam-se estruturas que promovem o turismo.

Questionou de seguida o Senhor Presidente da Câmara sobre se o Município terá outros benefícios para além dos enumerados, nomeadamente a nível financeiro. O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que, ao nível da energia hídrica e considerando que os municípios não tiram qualquer benefício da energia eléctrica produzida no seu território, tem havido no seio da ANMP um grande movimento no sentido de tentar obter dividendos da existência dessas barragens. No entanto, até hoje ainda não se conseguiu nada, pelo que não existem quaisquer outros benefícios para além dos enunciados: o turismo, a pesca e a existência de uma albufeira que facilite o combate aos incêndios.

Para finalizar, o Sr. Presidente da Câmara referiu que, para além do Município não ter mais benefícios, também não tem qualquer base negocial, uma vez que o respectivo licenciamento não é feito por esta autarquia, cabendo apenas aos seus órgãos pronunciar-se sobre o seu interesse público.

Seguidamente, tomou a palavra o Sr. Prof. João Dinis para fazer a seguinte intervenção:

“Acredito, de facto, que o processo já seja anterior, à minha vinda para a Assembleia Municipal, em dois mil e dois. Começava por dizer que devia ter sido dada mais informação sobre este assunto pois, a dada altura, é um autêntico cheque em branco e não é para uma instituição de caridade.

A Semapa concretizou a venda da Enersis, empresa de energias renováveis do grupo de Pedro Queiroz Pereira, a um fundo australiano que é representado em Portugal por dois italianos. Isto é que é o interesse público?

Em relação às eólicas, sabiam que com o nosso dinheiro público vai ser pago o quilowatt das eólicas três vezes mais caro? E, por isso, é que a Enersis juntamente com o Grupo EDP, está na Iberenova, que recentemente adjudicou, de facto, um enormíssimo contrato multinacional para as eólicas.

O nosso dinheiro público está a subsidiar enormemente estas energias alternativas, que são boas para o ambiente, etc... mas não é por obra de caridade dos grupos que as fazem, que as constroem.

E posto isto, eu acho que há um interesse óbvio: havendo mais água para abastecimento pelos aviões e helicópteros que, por sua vez, também são bons negócios para grandes grupos económicos. Isto está tudo ligado. E nós estamos a pagar! Eu sei que quem licencia é a Direcção-Geral de Energia, sei que estes assuntos, propositadamente, já nem passam muito pelos municípios. É ver quem está hoje à frente desses grandes grupos económicos, nomeadamente, ligados às energias alternativas: ex-ministros da economia, gente importante, etc.

O que interessa é o que é o interesse público nisto pois vão ser desanexados mil metros quadrados da REN, ligeiramente a montante da Fisga, onde existe um açude que, no Verão, permite a passagem da margem direita para a margem esquerda e vice-versa e que, assim, vai ficar inundado.

A barragem deve ser ao fundo da curva da Fraga, num dos mais bonitos locais do nosso concelho – o Vale do Mondego – que, lamentavelmente, tem estado ao abandono, desde a Fraga até praticamente à Felgueira Velha.

Aqui é que entrava a sério o interesse público: uma rede de caminhos, como o estradão onde passou o Rally de Portugal, que deixou de ser arranjado, o estradão do campo de futebol do Seixo até à EN-230, próximo da Ponte da Atalhada – que tem aproximadamente 10 ou 12 Km – e que seria uma excelente via de penetração naquele belíssimo vale do Mondego, se este fosse reflorestado, etc.

A malha de caminhos e de acessos, era de facto, interesse público.

Os caudais ecológicos do Mondego estão assegurados, depois de construída a mini-hídrica? As passagens para os peixes? Isto não é um pequeno problema, porque nós vamos deixar de ter peixes, enguias, etc.

Ou seja, não foi fornecida informação suficiente à Assembleia Municipal. E, depois, onde está realmente o interesse público?

A preservação dos socalcos tradicionais? Há um programa europeu – que agora deve ter um sucedâneo no novo QREN –, para preservação dos socalcos tradicionais.

O Castro do Vieiro está em terrenos privados, está completamente abandonado. Não vai ficar de certeza submerso, mas eu não sei se não vai ficar água à volta.

Perante esta indefinição, sinceramente não tenho condições de votar a favor, apesar de isto ser só a desafecção de mil metros quadrados da REN. Até porque, às vezes, há pedidos de pessoas para desafecção de pequenas parcelas da REN e esses pedidos não são aceites.”

Depois, foi dada a palavra ao Sr. António Lopes, que fez a seguinte intervenção:

“Conheço esta empresa. Tive a oportunidade de fazer três propostas para, eventualmente, fazer barragens deste género. Não aconteceu porque não fui tão competitivo quanto os outros.

Há aqui algumas reservas, como sejam os caudais ecológicos e a pesca, como o Sr. João Dinis falou. Penso que isso escapa à nossa esfera de influência, porquanto serão outras autoridades a pronunciar-se, sendo certo que o parecer da Câmara pode ser vinculativo.

Penso que as vantagens serão mais que as desvantagens, mas vou votar de acordo com o meu chefe de bancada, pois neste partido há disciplina.

Mas, quero dizer que, globalmente, não vejo nada contra este empreendimento. Penso que terá mais vantagens do que desvantagens e a única questão era a reserva já referida, embora me pareça, pelo que o Sr. Presidente da Câmara explicou, que nós não teremos muito a dizer aqui nesta matéria, estando convicto que o nosso parecer desfavorável complicaria o projecto e eu não quero estar ligado a isso.

Como as questões de fundo que eu tinha eram aquelas que o Prof. José Carlos Alexandrino já questionou, não tenho mais nada a dizer sobre o assunto”.

Seguidamente, foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que esclareceu que a questão do interesse público está em saber se é ou não é fundamental para o país a produção de energia eléctrica com recursos a fontes alternativas. Acrescentou que, na sua opinião e sob este ponto de vista, ninguém tem dúvidas de que há efectivamente interesse público.

Prosseguiu dizendo que é evidente que se está a falar de cerca de mil metros quadrados no concelho de Oliveira do Hospital e que, no concelho vizinho vai ocupar uma área bastante maior. Referiu que a utilização destes terrenos hoje é praticamente nula, estando tudo abandonado, sem se praticar agricultura.

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu dizendo que, no caso concreto do nosso país, é pena que não se faça um maior aproveitamento da produção de energia através da construção de mini hídricas, porque existem muitos cursos de água desaproveitados.

Para finalizar, referindo-se à questão das eólicas, deu conhecimento que até hoje, nunca apareceu nenhum pedido nesse sentido na Câmara Municipal. Houve algumas intenções por parte de algumas empresas que, entretanto, fizeram a medição de ventos e nunca mais se interessaram pelo investimento, pelo que deduz que não haveria rentabilidade.

Seguidamente, o Sr. Carlos Rocha colocou à votação o Ponto II da Ordem do Dia – Ratificação da deliberação da Câmara Municipal de atribuição de utilidade pública do Aproveitamento Mini-Hídrico de Fraga (Rio Mondego), localizado em espaço REN, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, na sua actual redacção –, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com uma abstenção.

Em seguida, entrou-se no ponto III da Ordem do Dia – Apreciação e votação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, da proposta da Câmara Municipal do “Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Oliveira do Hospital”, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal esclarecido que o que havia a dizer sobre este ponto, está contido no regulamento que foi enviado a todos os membros da Assembleia Municipal. No entanto referiu que é um documento que até já deveria existir, para regular duas componentes: a componente de apoio à família e o serviço de refeições, nomeadamente no ensino pré-escolar.

Referiu que este documento foi produzido com base na legislação que existe em vigor mas que, ao nível das mensalidades, a Câmara deliberou reduzir os montantes estabelecidos em cinquenta por cento, para não criar situações preocupantes a nível social. Esclarecendo, explicou que, a serem seguidos os montantes estabelecidos legalmente, tal iria tornar insustentável a situação para alguns pais, pois os agregados familiares que atingissem o escalão mais elevado, teriam de pagar cento e cinquenta euros por mês, em vez dos setenta e cinco euros que pagarão agora.

O Sr. Presidente da Câmara prosseguiu dizendo que, com o sistema que a Câmara tinha em vigor, o montante da mensalidade era o mesmo para quem, dentro do mesmo escalão, tinha um rendimento per capita de duzentos euros ou de trezentos euros. A partir da entrada em vigor deste Regulamento, este sistema vai ser ajustado ao rendimento per capita, ou seja, dentro do mesmo escalão, quem tem maior rendimento paga mais do que aquele que tem um rendimento inferior, havendo uma evolução gradativa e positiva dentro de cada escalão.

Continuou, dando conhecimento que, apesar da comparticipação que o Município recebe da D.R.E.C. e das mensalidades que os pais pagam, existe um custo social de cinco euros e quarenta cêntimos por mês, por criança. Além disso, informou que existem algumas crianças que beneficiam do serviço e que não pagam, porque não têm possibilidades de pagar.

Para finalizar, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento que os encarregados de educação são informados no sentido de, sempre que haja

alterações no seu rendimento, comuniquem de imediato o facto aos serviços para que seja feito o respectivo ajustamento. Assim, se um pai ficar desempregado e deixar de receber o seu vencimento, começar a receber o subsídio de desemprego ou, pura e simplesmente, não receber nada, a prestação é reajustada em função do novo rendimento per capita.

Em seguida, foi dada a palavra Sr. Eng.º Carlos Maia que questionou qual o universo de crianças que são apoiadas neste momento, tendo o Sr. Presidente da Câmara informado que são trezentas e quinze.

Retomando a palavra, o Eng.º Carlos Maia pediu um esclarecimento acerca do ponto três do segundo artigo (Serviços de Apoio à Família), que diz: “O serviço de refeições decorre durante o período de almoço, podendo, relativamente aos estabelecimentos em que, em função das condições disponíveis, tal seja determinado pela Câmara Municipal, ser ainda prestado serviço de lanche”. Assim, questionou sobre a expressão “em função das condições disponíveis”, referiu que não sabia quais são as condições disponíveis, pelo que gostaria de saber quais são e se tem a ver com aspectos físicos.

O Sr. Presidente da Câmara explicou que esta referência às condições, têm a ver com instituições disponíveis para prestar o serviço, porque não pode ser o Município a fazê-lo. Além disso, poderá haver situações em que se celebrem protocolos com as IPSS's, para o serviço das refeições.

Retomando a palavra, o Sr. Eng.º Carlos Maia perguntou se o lanche é fornecido às crianças no caso dos pais trabalharem até cerca das dezanove horas, tendo o Sr. Presidente explicado que a maioria dos pais prefere mandar o lanche para as crianças, dispensando este serviço, em vez de estarem a fazer um pagamento adicional.

Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Prof. João Dinis que fez a seguinte intervenção:

“Eu desejava começar por salientar o pagamento do custo social extra que a Câmara entende suportar, porque a Constituição da República consagra que o ensino básico é gratuito em Portugal. A Câmara está aqui a pagar um custo e isso é de registar e de salientar.

Entretanto, no Regulamento propriamente dito não há Juntas de Freguesia. Simplesmente, não há! E este é um tratamento de minoridade às Juntas de Freguesia e a Junta de Freguesia de Vila Franca da Beira sente-se desconfortável com esse tratamento.

De facto não existem nas leis, nos regulamentos municipais... Isto é contrário ao poder local, a democracia.

Não conheço a lei de enquadramento do Regulamento, mas penso que há escalões a mais, bastavam quatro.

Depois, o artigo 12º do Regulamento introduz tanta regulamentação, tanto pormenor... Quanto mais se regulamenta, mais se complica.

Para finalizar, quero deixar duas notas que não vêm a propósito:

- A questão do Programa Férias Ocupadas: englobar as crianças com idades entre os 5 e os 12 anos;

- Os transportes escolares que estão a ser feitos na Cordinha em condições muito deficientes.”

Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para prestar os seguintes esclarecimentos acerca das questões colocadas pelo Sr. Prof. João Dinis:

Em relação aos escalões, referiu que são efectivamente os que constam na lei, pelo que não foram criados neste Regulamento. Quanto ao artigo 12º, referiu que este tipo de regulamentos têm de ser claros e precisos, para que os pais saibam quais são as regras e possam reclamar dos serviços, se estas não forem cumpridas.

No que diz respeito aos transportes, informou que a Câmara Municipal fez um ultimato à empresa responsável, no sentido de alterarem o sistema de transportes a partir do dia 2 de Dezembro ou, caso tal não acontecesse, a autarquia passará a fazer o transporte dos alunos de Vila Franca da Beira. Referiu ainda que, a acontecer, isto provocará o ajustamento da rede de transportes da Câmara Municipal e, em princípio, ter-se-á que sacrificar os alunos de Andorinha no sentido de saírem de casa dez minutos mais cedo.

Mais informou que hoje foi recebido um fax da empresa dando conhecimento que “embora não sendo obrigados porque o meio de transporte que está a ser utilizado está perfeitamente legal”, vão, a partir da próxima segunda-feira, dia 20 de Novembro, fazer os transportes daquela zona de uma forma diferente”.

O Sr. Presidente da Câmara referiu ainda que estas questões têm a ver com a regulamentação dos transportes públicos e que, infelizmente, não se pode interferir. Disse que uma coisa são circuitos particulares, onde a Câmara paga e exige, e outra são os transportes públicos, que estão devidamente regulamentados pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, e onde a Câmara não pode interferir de forma alguma.

Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. João Abreu fez a seguinte intervenção:

“A minha intervenção tem a haver com o presente regulamento e com uma situação que há anos tem sido suscitada por alguns Presidentes de Junta e alguns colegas, nomeadamente em relação às transferências que a Junta de Freguesia de Meruge recebe relativamente a esta área. Portanto, hoje é a altura certa para eu esclarecer a que é que se deve esta situação e como é que, com o presente regulamento, nós vamos ser altamente prejudicados.

Vamos ser prejudicados porque prestamos um serviço de alta qualidade aos pais e às crianças da nossa freguesia.

Em 1998, Meruge não tinha cantina nem prolongamento de horário. A totalidade das crianças da freguesia não eram abrangidas, não podiam frequentar o jardim-de-infância, pela simples razão de que o jardim-de-infância não tinha cantina, não tinha prolongamento de horário e a Junta de Freguesia não tinha transporte.

Foi nossa preocupação, desde o princípio, resolver esta situação, criar condições de igualdade a todas as crianças da freguesia.

Então, solicitámos à Câmara Municipal que se construísse uma cantina. A Câmara Municipal acedeu a essa situação, deu-nos um subsídio e, com meios próprios da Junta de Freguesia, construámos a cantina e o refeitório.

Começámos a fazer o serviço, independentemente das participações da Câmara Municipal.

Posteriormente, ainda nesse ano, fomos chamados à Câmara Municipal para participar numa reunião com uma representante da D.R.E.C., com o Sr. Vereador responsável pelo pelouro da educação e também com o Sr. Presidente da Câmara. Nessa reunião, a D.R.E.C. fez uma proposta: vinha celebrar um protocolo com a Câmara Municipal e fez a mesma proposta a todas as juntas de freguesia.

Na altura, apenas dois Presidentes de Junta aceitaram essa proposta: eu, como Presidente da Junta de Freguesia de Meruge, aceitei incondicionalmente e o Sr. Cura que, na altura era Presidente da Junta de Freguesia de Lagares da Beira, aceitou de forma condicionada porque disse que ia estudar o problema.

Nós aceitámos. Foi celebrado o protocolo e sem que nós o tivéssemos proposto. A representante da D.R.E.C., na presença do Sr. Vereador, colocou no protocolo, que Meruge ia receber por vinte e cinco crianças (na altura tinha apenas vinte e uma crianças no Jardim-de-Infância). Assumindo nós a totalidade dos serviços: cozinheiras, pessoal para o prolongamento, auxiliares, etc.

Foi a partir daí, com essa disponibilidade, que o acordo já foi renovado duas vezes, e nós estivemos sempre a receber pelas vinte e cinco crianças. Daí o volume de transferência que estava nesse protocolo e nos quadros que a Câmara regularmente envia para a Assembleia Municipal.

É evidente que nós não implementámos apenas este serviço. Nós funcionamos durante as férias e durante as interrupções. Quando os professores faltam, nós asseguramos o serviço. Funcionamos durante o mês de Agosto e, sempre que possível, proporcionamos às crianças, as sextas-feiras para fazerem actividades fora daquele ambiente.

Com este protocolo e com o princípio de que apenas se deve receber pelas crianças que frequentam o prolongamento, nós poderemos receber no máximo por dezasseis crianças, que são as que estão inscritas neste momento. Isto quer dizer que nós vamos ter um corte de quase cinquenta por cento das verbas e temos uma estrutura montada que funciona há oito anos: temos uma licenciada responsável pelo prolongamento, uma auxiliar no prolongamento, uma cozinheira e ainda uma auxiliar que faz algumas horas na hora do almoço.

Com a transferência que a Câmara Municipal pretende efectuar para a Junta de Freguesia de Meruge nós não conseguimos manter esta estrutura, e isto resulta em prejuízo das nossas crianças e resulta em prejuízo na qualidade de vida desta freguesia.

Portanto eu não assinei o protocolo e vou votar contra o regulamento”.

Em seguida, foi dada a palavra à Sra. Eng.<sup>a</sup> Dulce Pássaro que pediu alguns esclarecimentos nomeadamente acerca do artigo 3º, sobre o item

“Inscrições e desistências”, no ponto dois, que diz: “A criança poderá começar a frequentar os serviços de apoio à família em qualquer altura do ano lectivo, desde que os pais e encarregados de educação manifestem esse interesse e formalizem a inscrição no estabelecimento de educação pré-escolar, ficando a aceitação de frequência condicionada à existência de vaga”. Referiu que, depois de ter lido este ponto, viu que não havia nenhum critério de priorização, percebendo que se fica sujeito à existência de vaga, o que significa que nem todos os interessados, em determinadas circunstâncias, poderão ser aceites.

Prosseguiu dizendo que, se estes serviços complementares são prestados no estabelecimento que a criança frequenta, não percebeu muito bem qual é a limitação que poderá motivar que haja um interesse em uma criança usufruir desse serviços e não esta seja aceite. Saliu que, no caso de haver essa limitação, parece-lhe que o facto de só ficar estabelecido que a aceitação de frequência é condicionada à existência de vaga, é insuficiente porque pode haver uma vaga e várias pessoas interessadas.

Referiu ainda que, relativamente ao artigo 4<sup>o</sup>, tinha outra dúvida a colocar quanto à questão da frequência: no ponto quatro, que refere que “Sempre que não funcione a componente lectiva, apenas poderão frequentar a componente sócio-educativa de apoio à família do estabelecimento de educação pré-escolar as crianças inscritas no prolongamento de horário”, questionou quando é que não funciona a componente lectiva. Questionou se a componente lectiva não funciona quando há falta do professor ou quando se está em período de férias, ou seja, em que circunstâncias não funciona.

Continuou dizendo que, na sua opinião, se a componente lectiva não funciona porque há falta de professor, todas as crianças deviam estar no estabelecimento de ensino e ser devidamente acompanhadas, independentemente de estarem inscritas ou não no prolongamento do horário.

Saliu que, na sua perspectiva, esta redacção do Regulamento é pouco explícita e poderia eventualmente ser melhorada, para obviar possíveis situações de confusão.

Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que começou por responder às duas questões colocadas pela Eng.<sup>a</sup> Dulce Pássaro.

Informou que, em qualquer regulamento desta natureza, tem que haver uma disposição ao nível da aceitação ou não das crianças, em função das disponibilidades. Referiu que, em relação a este Regulamento, não se inventou nada e que este foi baseado em regulamentos-tipo que existem e que foram adaptados à realidade deste município.

Prosseguiu dizendo que esta situação nunca ocorreu, mas que, se tal acontecer, a prioridade será sempre dada às crianças socialmente mais débeis.

Em relação à questão do prolongamento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que quando não funciona a componente lectiva devido à ausência do professor, normalmente o que acontece é que as crianças ficam todas. Mas, se não houver condições para ficarem todas, só podem ficar aquelas que pagam o serviço.

Informou que a sugestão apresentada pelo Sr. Prof. José Carlos Alexandrino já foi apresentada no âmbito do Conselho Municipal da Educação, ao representante da DREC, no sentido de haver uma bolsa de educadores e de pessoal auxiliar disponível no concelho, para suprir as faltas dos funcionários do Ministério da Educação. Referiu que, por vezes, é a Câmara, através da Vereadora da Educação, que tem que disponibilizar um funcionário para suprir algumas das ausências de funcionários do Ministério da Educação.

Sobre a questão levantada pelo Sr. João Abreu, referiu que percebe e compreende a sua posição relativamente a esta matéria mas que o Município tem que usar o mesmo critério para todas as instituições envolvidas no processo.

Continuou dizendo que se sabe que a tendência é no sentido da redução do número de crianças e alunos em todos os níveis de ensino, apesar de todos os esforços que têm sido feitos, nomeadamente pela Câmara Municipal, no sentido de haver política activas, para que os jovens possam ter o melhor sistema de ensino.

Informou que a Câmara Municipal tem dado apoio financeiro para as Juntas de Freguesia procederem à aquisição de carrinhas de transporte de crianças para os jardins-de-infância e escolas do primeiro ciclo, nomeadamente em freguesias onde há escolas que já fecharam e as crianças são transportadas para a sede da freguesia.

Informou ainda que a autarquia tem tido a preocupação de facultar às crianças de todo o concelho a possibilidade de terem as actividades do enriquecimento curricular. Neste momento, continuou, há mil e cinquenta e seis crianças no primeiro ciclo e, destas, apenas sessenta e nove é que não estão a usufruir do enriquecimento curricular, sendo sessenta de Oliveira do Hospital.

Concluindo, salientou que estas actividades não são obrigatórias, mas facultativas, pelo que só são frequentadas pelas crianças cujos pais assim o entendem.

De seguida foi colocado o ponto III – Apreciação e votação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, da proposta da Câmara Municipal do “Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Oliveira do Hospital”, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com três votos contra.

Em seguida, foi colocada à votação a proposta de aprovação da presente acta em minuta, para que produza efeitos imediatos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar e sendo vinte e três horas, o Sr. Carlos Rocha declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente Acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos restantes Membros da Mesa e por mim \_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário, que a subscrevi.

(Presidente) \_\_\_\_\_

(Primeiro Secretário) \_\_\_\_\_

(Segundo Secretário) \_\_\_\_\_